



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS

NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Distribuição TJDFT n. 2018.05.1.005159-0

No dia 15 de junho de 2018, por volta das 17h30min, [em] Arapoanga, Planaltina-DF, [a acusada], agindo com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à raça e cor.

Consta dos autos que a vítima é vizinha da denunciada.

Nas circunstâncias acima descritas, a vítima estava consertando o telhado de sua casa quando [a acusada] ao transitar nas proximidades de sua residência, passou a proferir-lhe xingamentos, nos seguintes termos: “Safado”, “Neguinho”, “Pistoleiro”, “Cachaceiro”, “Lixeiro”. Ao ser questionada a respeito dos motivos das ofensas, a denunciada respondeu que foram motivadas em razão [da vítima] estar escarrando e cuspiendo.

Assim agindo, a denunciada ofendeu a honra subjetiva da vítima e incorreu nas penas do art. 140, § 3º do Código Penal.

Brasília, de de 2019.